um crédito especial [illegible] de NCR.$748,00 (setecentos e quarenta e oito cruzeiros novos e oitenta centavos) destinado ao atendimento do salário - espôra que correrá à conta da anulação parcial da Lei nº731, de 07 de março de 1969, constituindo de um crédito especial do valor de NCR.$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos) consignando-se, nos futuros orçamentos, verba própria para tal fim.-

Artigo 5º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arthur Nogueira, 11 de julho de 1969.

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito municipal

Registrada e afixada, na mesma data, na Secretaria desta Prefeitura.

José Augusto de Oliveira
Secretário.-

Lei Nº 751

Dispõe sôbre abertura de um crédito suplementar.

Jacob Stein, Prefeito municipal de Arthur Nogueira, Estado de S. Paulo, etc.,

Faz saber que a Câmara municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica aberto junto à contadoria municipal um crédito no valor de NCR.$27.623,36 (vinte e sete mil seiscentos e vinte e três cruzeiros novos e trinta e seis centavos) - suplementar à seguinte verba do orçamento vigente: Govêrno e Administração Geral. Serviços Urbanos - Serviços de Água e Esgotos - 4.0.0.0. - Despesas de Capital - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.1.0 - Obras Públicas - I - Ampliação da Rêde de Água.

Artigo 2º: As despesas decorrentes da suplementação de que cuida o artigo 2º, diga, o artigo 1º, da presente lei, correrão à conta dos recursos oriundos da anulação do fundo

de Participação dos Municípios, conforme Plano Distrital de Aplicação submetido à consideração do Tribunal de Contas da União na forma do artigo 10, da Resolução 79/69. (obra prioritária e de absoluta necessidade).

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura municipal de Arthur Nogueira, 14 de julho de 1969.

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito municipal.

Registrada e datada, na mesma data, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira - Secretário.-

Lei Nº 752.-

Dispõe sôbre abertura de crédito especial.

Jacob Stein, Prefeito municipal de Arthur Nogueira, Estado de S. Paulo, etc,

Faz Saber que a câmara municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º. - Fica aberto junto à contadoria municipal um crédito especial no valor de NCR.$322,00. (trezentos e vinte e dois cruzeiros novos) - para pagamento ao médico do Pôsto de Assistência médico - Social, Drº Orlando José Kalil Aun, que prestará serviços no período de 11 a 25.07.69, junto àquela Unidade estatal, atendendo à população desta localidade, época em que ordinàriamente sofre parte de suas férias regulamentares.

Artigo 2º. - As despesas decorrentes da abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, da presente lei, correrão à conta de anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:- Govêrno e Administração Geral - Poder Executivo - Gabinete do Prefeito, Departamental - comissão, Planejamento e coordenação - 4.0.0.0 - Despesas de capital - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.4.0 - material permanente - Arquivos, móveis em geral - máquinas de somar,